



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Tributação e Posturas Públicas



Alvará de Licença

VALIDADE: 29/01/2022

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº. 48/2019 (Código Tributário Municipal), e a Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **JEAN ROBERTO COCO 08108205956**

Nome Fantasia: **AGRONAUTICA J.R.COCO**

Endereço: **AVENIDA RONDON**, 0 - **CENTRO**

CPF/CNPJ: **22.695.512/0001-52**

Inscrição Municipal: **2269**

Número do Alvará: **11/2021**

Data de Solicitação: **29/01/2021**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **29/01/2021**

Atividades:

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

10110 - COM. DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS

10128 - COM. DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLEO

40423 - SERVIÇO AUTÔNOMO EM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Informações Complementares:

Protocolo nº 138/2021

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o § 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 48/2019, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- São isentos de pagamento de taxas as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, instituições religiosas e organizações sem fins lucrativos.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº. 006/2010.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em regulamento.
- Este documento não vale como comprovação de quitação de débitos.
- Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste documento com o arquivo digital no endereço: http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/154_ALVARA--DE-LICENCA.html

Emitido em: 29/01/2021

Prefeito Municipal

Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas